



## **ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/22.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE: JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO**, e ainda seus membros: **LEUSIVAN OLIVEIRA DE SOUSA** e **MARIA ELIETE PEREIRA DE JESUS**, reuniram-se para a realização de sessão pública com a finalidade de julgamento das propostas de preços referentes à Tomada de Preços nº SI-TP005/22, cujo objeto é **Pavimentação das ruas da sede do município de Itaíçaba, conforme plano de trabalho nº 1028962-73**. Na fase de habilitação foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: 01. **ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES**; 02. **M DE F S DE MEDEIROS**; 03. **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES**; 04. **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA**; 05. **F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS**; 06. **BRP ENGENHARIA LTDA**; 07. **REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**. O Presidente da Comissão de Licitação da continuidade analisando o parecer técnico apresentado pelo engenheiro fiscal do município, Sr. Márcio Gabriel Alves Lima Freitas. Após análise chegou-se ao seguinte resultado: **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: M DE F S DE MEDEIROS**: Apresentou preço da mão de obra nas composições de preços unitários, menor que no projeto básico. Esses itens seguem as diretrizes e encargos estabelecidos pela planilha de base. Apresentou, ainda, o Relatório Analítico incompleto. **REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**: Apresentou coeficiente para materiais da maioria dos itens, menores que nas composições de preços unitário do projeto básico, prejudicando a qualidade do bem pretendido. **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA**: Apresentou preço da mão de obra nas composições de preços unitários, menor que no projeto básico. Esses itens seguem as diretrizes e encargos estabelecidos pela planilha de base. **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES**: Apresentou preço da mão de obra nas composições de preços unitários, menor que no projeto básico. Esses itens seguem as diretrizes e encargos estabelecidos pela planilha de base. **ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES**: Apresentou preço da mão de obra nas composições de preços

*[Handwritten marks]*



unitários, menor que no projeto básico. Esses itens seguem as diretrizes e encargos estabelecidos pela planilha de base. **F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS:** Apresentou preço da mão de obra nas composições de preços unitários, menor que no projeto básico. Esses itens seguem as diretrizes e encargos estabelecidos pela planilha de base. Segue a Classificação das Propostas **CLASSIFICADAS:**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	BRP ENGENHARIA LTDA	R\$ 388.641,96

Divulgado o resultado da Classificação, chegou-se ao seguinte resultado: A empresa **BRP ENGENHARIA LTDA** é declarada vencedora, atendido o critério no menor preço global estabelecido no edital. O resultado será divulgado na imprensa oficial, conforme previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Nada mais tendo a ser resolvido e tudo consignado neste termo, foi encerrada a sessão. Itaiçaba/CE, 16.09.2022.

  
Joéliton Oliveira Fulgêncio  
PRESIDENTE DA CPL

  
Maria Eliete Pereira De Jesus  
MEMBRO DA CPL

  
Leusivan Oliveira de Sousa  
MEMBRO DA CPL